

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	02
ASS.:	Jgh

PROJETO DE LEI

Nº. 09/20

“Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa “Vale-Alimentação da Saúde” aos munícipes que se deslocarem para atendimento fora do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

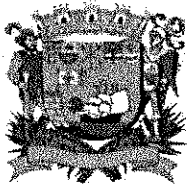
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa **“Vale-Alimentação da Saúde”** aos pacientes do SUS que se deslocarem através da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento fora do Município de São Sebastião/SP.

§ 1º - Serão beneficiados os pacientes do SUS e acompanhantes.

§ 2º - Nos deslocamentos dos referidos pacientes será concedido o benefício no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 3º - O valor será corrigido anualmente de acordo com o índice da inflação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.:	
FOLHA:	03
ASS.:	sls

§4º - O benefício será repassado em espécie ao paciente e ao acompanhante cujos valores serão retirados com o motorista responsável pela embarcação na chegada da cidade de destino, sendo necessário por parte do paciente e acompanhante apresentação de documento de identidade e assinatura na folha de recibo do vale no ato do recebimento do benefício.

§ 5º Na impossibilidade do paciente em assinar a folha de recibo, o ato poderá ser praticado por seu acompanhante, quando for o caso.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do referido programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei por força de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

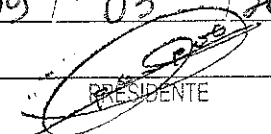
Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador
Zino Militão dos Santos, 18 de fevereiro de 2020.

Onofre Santos Neto

"NETO"
VEREADOR

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

09 / 03 / 2020

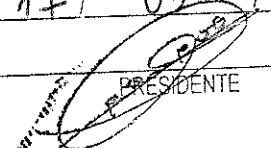

PRESIDENTE

PROC.	_____
FOLHA:	03 <i>unha</i>
ASS:	<i>[Signature]</i>

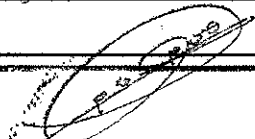
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

17 / 03 / 2020


PRESIDENTE

ARQUIVE-SE!
18 / 03 / 2020


PRESIDENTE